

6211.12.00.00	-- De uso feminino	kg	5		15		
6211.20.00.00	- Fatos-macacos (macacões) e conjuntos, de esquí	kg	5		15		
	- Outro vestuário de uso masculino:						
6211.32.00.00	-- De algodão	kg	5		15		
6211.33.00.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais	kg	5		15		
6211.39.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
	- Outro vestuário de uso feminino:						
6211.42.00.00	-- De algodão	kg	5		15		
6211.43.00.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais	kg	5		15		
6211.49.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
62.12	Sutiãs, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artigos semelhantes, e suas partes, mesmo de malha.						
6212.10.00.00	- Sutiãs e sutiãs de cóis alto	kg	5		15		
6212.20.00.00	- Cintas e cintas- calças	kg	5		15		
6212.30.00.00	- Cintas- sutiãs	kg	5		15		
6212.90.00.00	- Outros	kg	5		15		
62.13	Lenços de assoar e de bolso.						
6213.20.00.00	- De algodão	kg	5		15		
6213.90.00.00	- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
62.14	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes.						
6214.10.00.00	- De seda ou de desperdícios de seda	kg	5		15		
6214.20.00.00	- De lã ou de pêlos finos	kg	5		15		
6214.30.00.00	- De fibras sintéticas	kg	5		15		
6214.40.00.00	- De fibras artificiais	kg	5		15		
6214.90.00.00	- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
62.15	Gravatas, laços (gravatas-borboletas) e plastrões.						
6215.10.00.00	- De seda ou de desperdícios de seda	kg	5		15		
6215.20.00.00	- De fibras sintéticas ou artificiais	kg	5		15		
6215.90.00.00	- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
6216.00.00.00	Luvas, mitenes e semelhantes	kg	3		15		
62.17	Outros acessórios confeccionados de vestuário; partes de vestuário ou dos seus acessórios, exceto as da posição 62.12.						
6217.10.00.00	- Acessórios	kg	5		15		
6217.90.00.00	- Partes	kg	5		15		

CAPÍTULO 63

**Outros artigos têxteis confeccionados; sortidos;
artigos de matérias têxteis e artigos de uso semelhante, usados; trapos**

Notas.

- 1.- O Subcapítulo I, que compreende artigos de qualquer matéria têxtil, só se aplica a artigos confeccionados.
- 2.- O Subcapítulo I não compreende:
 - a) Os produtos dos Capítulos 56 a 62;
 - b) Os artigos usados da posição 63.09.
- 3.- A posição 63.09 só compreende os artigos enumerados a seguir:
 - a) Artigos de matérias têxteis:
 - vestuário e seus acessórios, e suas partes;
 - cobertores e mantas;
 - roupa de cama, de mesa, de toucador ou de cozinha;
 - artigos para guarnição de interiores, exceto os tapetes das posições 57.01 a 57.05 e as tapeçarias da posição 58.05;

b) Calçado, chapéus e artigos de uso semelhante, de qualquer matéria, exceto de amianto.

Para serem classificados nesta posição os artigos acima devem satisfazer simultaneamente as seguintes condições:

- apresentarem evidentes sinais de uso; e
- apresentarem-se a granel ou em fardos, sacos ou embalagens semelhantes.

Nota de subposição.

1.- A subposição 6304.20 compreende os artigos confeccionados a partir de tecidos de malha-urdidura impregnados ou revestidos de alfa-cipermetrina (ISO), clorfenapir (ISO), deltametrina (DCI, ISO), lambda-cialotrina (ISO), permetrina (ISO) ou pirimifós-metila (ISO).

Código da Nomenclatura	Designação de mercadoria	UC	Imposições Aduaneiras				
			RG			RP	
			D.I	IEC	IVA	CEEAC	UA
			%		%		
	I.-OUTROS ARTIGOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS						
63.01	Cobertores e mantas.						
6301.10.00.00	- Cobertores e mantas, elétricos	kg	5		15		
6301.20.00.00	- Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de lã ou de pêlos finos	kg	5		15		
6301.30.00.00	- Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de algodão	kg	5		15		
6301.40.00.00	- Cobertores e mantas (exceto os elétricos), de fibras sintéticas	kg	5		15		
6301.90.00.00	- Outros cobertores e mantas	kg	5		15		
63.02	Roupa de cama, mesa, toucador ou cozinha.						
6302.10.00.00	- Roupa de cama, de malha	kg	5		15		
	- Outra roupa de cama, estampadas:						
6302.21.00.00	-- De algodão	kg	5		15		
6302.22.00.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais	kg	5		15		
6302.29.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
	- Outra roupa de cama:						
6302.31.00.00	-- De algodão	kg	5		15		
6302.32.00.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais:	kg	5		15		
6302.39.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
6302.40.00.00	- Roupa de mesa, de malha	kg	5		15		
	- Outra roupa de mesa:						
6302.51.00.00	-- De algodão	kg	5		15		
6302.53.00.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais	kg	5		15		
6302.59.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
6302.60.00.00	- Roupa de toucador ou de cozinha, de tecidos turcos (atoalhados) de algodão	kg	5		15		
	- Outras:						
6302.91.00.00	-- De algodão	kg	5		15		
6302.93.00.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais	kg	5		15		
6302.99.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
63.03	Cortinados, cortinas, reposteiros e estores; sanefas.						
	- De malha:						
6303.12.00.00	-- De fibras sintéticas	kg	5		15		
6303.19.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
	- Outros:						
6303.91.00.00	-- De algodão	kg	5		15		
6303.92.00.00	-- De fibras sintéticas	kg	5		15		

6303.99.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	5		15		
63.04	Outros artigos para guarnição de interiores, exceto os da posição 94.04.						
	- Colchas:						
6304.11.00.00	-- De malha	kg	5		15		
6304.19.00.00	-- Outras	kg	5		15		
6304.20.00.00	- Mosquiteiros para camas mencionados na Nota de subposição 1 do presente Capítulo	kg	5		15		
	- Outros:						
6304.91.00.00	-- De malha	kg	5		15		
6304.92.00.00	-- De algodão, exceto de malha	kg	5		15		
6304.93.00.00	-- De fibras sintéticas, exceto de malha	kg	5		15		
6304.99.00.00	-- De outras matérias têxteis, exceto de malha	kg	5		15		
6305	Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem.						
6305.10.00.00	- De juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03	kg	3		15		
6305.20.00.00	- De algodão	kg	3		15		
	- De matérias têxteis sintéticas ou artificiais:						
6305.32.00.00	-- Recipientes flexíveis para produtos a granel	kg	3		15		
6305.33.00.00	-- Outros, obtidos a partir de lâminas ou formas semelhantes de polietileno ou de polipropileno	kg	3		15		
6305.39.00.00	-- Outros	kg	3		15		
6305.90.00.00	- De outras matérias têxteis	kg	3		15		
63.06	Encerados e toldos; tendas (incluindo os gazebos temporários e artigos semelhantes); velas para embarcações, para pranchas à vela ou para carros à vela; artigos para acampamento.						
	- Encerados e toldos:						
6306.12.00.00	-- De fibras sintéticas	kg	15		15		
6306.19.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	15		15		
	- Tendas (incluindo os gazebos temporários e artigos semelhantes):						
6306.22.00.00	-- De fibras sintéticas	kg	15		15		
6306.29.00.00	-- De outras matérias têxteis	kg	15		15		
6306.30.00.00	- Velas	kg	15		15		
6306.40.00.00	- Colchões pneumáticos	kg	15		15		
6306.90.00.00	- Outros	kg	15		15		
63.07	Outros artigos confeccionados, incluindo os moldes para vestuário.						
6307.10.00.00	- Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artigos de limpeza semelhantes	kg	5		15		
6307.20.00.00	- Cintos e coletes salva-vidas	kg	5		15		
6307.90.00.00	- Outros	kg	5		15		
	II.- SORTIDOS						
6308.00.00.00	Sortidos constituídos por cortes de tecido e fios, mesmo com acessórios, para confecção de tapetes, tapeçarias, toalhas de mesa ou guardanapos, bordados, ou artigos têxteis semelhantes, em embalagens para venda a retalho	kg	3		15		
	III.-ARTIGOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, USADOS; TRAPOS						
63.09	Artigos de matérias têxteis e artigos de uso semelhante, usados						
6309.00.10.00	- Artigos de matérias têxteis e artigos de uso semelhante, usados, de uso comercial	kg	15		15		
6309.00.90.00	- Outros	kg	3		15		
63.10	Traços, cordéis, cordas e cabos, de matérias têxteis, em forma de desperdícios ou de artigos inutilizados.						
6310.10.00.00	- Seleccionados		10		15		
6310.90.00.00	- Outros		10		15		